



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: O Regional

No Dia: 05, 04, 97

Na Edição Nº 1360

Página Nº 13

L E I Nº 013/97

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA, F.P.I.A., de Formosa do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar mensalmente, à FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA, F.P.I.A. - recursos financeiros na ordem de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1997.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta orçamentária constante do Orçamento vigente, assim especificado:
13754282.017 - 3.2.3.1.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, aos quatro dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e sete.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal